

**LEI N. 10.363, DE 06.12.79. (D.O. DE 06/12/79)**

**AUTORIZA ABERTURA DO CRÉDITO  
SUPLEMENTAR QUE INDICA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA Faço saber que a  
Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1.o- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 111.907.964,00 (CENTO E ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas aos seguintes Órgãos:

0100 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

0101 - Administração Superior da Assembléia

0101.01010012.001- Atividades Legislativas

3111.00.00-Pessoal

Civil.

Cr\$

4.800.000,00

0102 - Secretaria da Assembléia

0102.15824952.003 - Encargos com Inativos

3251.00.00- Inativos..

0300 - CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

0300.01020022.005- Fiscalização Orçamentária e Financeira dos Municípios

3111.00.00- Pessoal Civil

4.600.000,00

3253.00.00-Salário Família

10.000,00

0300.15824952.003-Encargos com Inativos

3251.00.00-

Inativos..

2.000.000,00

0400 - TRIBUNAL DE JUSTICA

0400.02040132.006 - Atividades Judiciárias 3111.00.00-Pessoal  
Civil.. .400.000,00

0400.15824952.003 - Encargos com Inativos

3251.00.00-Inativos.	
8.000.000,00	
3253.00.00-Salário Família	4.000,00
1800 - SECRETARIA DA FAZENDA	
1801- Gabinete do Secretário	
1801.03070202.007-Direção e Coordenação	
3111.00.00	-Pessoal
Civil.	200.000,00
3253.00.00- Salário Família	
2.000,00	
1803 - Inspeção Estadual de Finanças 1803.03080322.024-Registros Contábeis e Auditagens	
3111.00.00-Pessoal	
Civil.	200.000,00
3253.00.00-Salário Família	10.000,00
1804- Conselho de Contribuintes	
1804.03070212.025-Julgamento em Segunda Instância Administrativa	
3253.00.00-Salário Família	1.000,00
1805-Coordenação Administrativa	
1805.03070212.002 - Coordenação dos Serviços Gerais de Administração	
3253.00.00- Salário Família	
.20.000,00	
1805.15824952.026-Encargos com Inativos e Pensionistas	
3253.00.00- Salário Família	
100.000,00	
1807 - Coordenação da Fiscalização	
1807.03080302.027-Administração Fiscal e Tributária	
3111.00.00- Pessoal Civil	
5.000.000,00	
1808 - Coordenação da Tributação	
1808.03080302.029-Normatização e Assessoramento Tributário	

3111.00.00-Pessoal Civil.	400.000,00
3253.00.00-Salário Família	1.000,00
1809- Coordenação da Despesa	
1809.03080322.030 - Acompanhamento da Execução e Controle da Despesa Pública	
3111.00.00- Pessoal Civil	150.000,00
2100- SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
2101 - Gabinete do Secretário	
2101.06070202.007 - Direção e Coordenação	
3111.00.00- Pessoal Civil.	553.000,00
2103- Departamento de Administração Geral	
2103.06070212.002 - Coordenação dos Serviços Gerais de Administração	
3111.00.00- Pessoal Civil.	205.000,00
2103.15824952.003- Encargos com Inativos	
3251.00.00- Inativos.	.38.000,00
2105- Corregedoria	
2105.06301742.044 - Inspeção e Fiscalização das Unidades da Polícia Civil	
3111.00.00-Pessoal Civil	8.000,00
3253.00.00-Salário Família	800,00
21.06-Departamento de Polícia Civil	
2106.06301742.045- Manutenção da Ordem e Segurança Pública do Estado	
3111.00.00- Pessoal Civil.	830.000,00
2106.06301792.046 - Pericias Policiais	
3111.00.00-Pessoal Civil.	114.000,00
3253.00.00-Salário Família	8.000,00
2106.06301792.047 - Identificação Civil e Criminal	

3253.00.00-	Salário Família	20.000,00
2108-	Academia de Polícia Civil	
2108.06452152.049 -	Formação e Treinamento de Policiais	
		220.000,00
2300 -	SECRETARIA DE SAÚDE	
2301-	Gabinete do Secretário	
2301.13070202.007 -	Direção e Coordenação	
3111.00.01-	Pessoal Civil.	
		1.650.000,00
3253.00.00-	Salário Família	
		21.000,00
2303-	Departamento de Administração	
2303.15824952.003-	Encargos com Inativos	
3251.00.00-	Inativos..	
		550.000,00
2304-	Junta de Planejamento	
2304.13090402.055 -	Elaboração, Controle e Avaliação de Planos Setoriais	
3111.00.00-	Pessoal Civil.	
		28.000,00
2305-	Departamento de Coordenação e Saúde	
2305.13754282.056-	Coordenação e Execução dos Serviços Gerais de Saúde	
3111.00.01-	Pessoal Civil.	
		10.412.704,00
3253.00.00-	Salário Família	
		71.000,00
2400-	SECRETARIA DE EDUCACAO	
2401-	Gabinete do Secretário	
2401.08070202.007-	Direção e Coordenação	
3111.00.01-	Pessoal Civil.	
		850.000,00
2403-	Assessoria de Planejamento e Coordenação	
2403.08090402.057-	Coordenação da Programação Global da Secretaria	
3111.00.01-	Pessoal Civil	
		.80,000,00

3253.00.00- Salário Família	900,00
2404 - Departamento de Ensino	
2404.08421882.058-Escolarização de Primeiro Grau	
3111.00.01-Pessoal Civil..	17.760.000,00
4130.00.07-Investimentos em Regime de	
Execução Especial	34.960.780,00
2404.08431992.059 - Escolarização de Segundo Grau	
3253.00.00- Salário Família	60.000,00
2404.08452132.060- Escolarização Supletiva	
1.790.000,00.	
3111.00.00-Pessoal Civil	12.000,00
4130.00.08- Investimentos em Regime de Execução Especial	
3.420.780,00	
2404.08462232.061- Educação Física	
3253.00.00-Salário Família	5.000,00,
2404.08754282.062-Assistência Odontológica	
3111.00.01- Pessoal Civil.	220.000,00
2404.08814862.063 - Assistência Social	
3111.00.01-Pessoal Civil	150.000,00
2405 - Departamento de Apoio Técnico	
2405.08070212.064 - Implementação de Currículos e Programas	
3111.00.00- Pessoal Civil	2.230.000,00
3253.00.00-Salário Família	600,00
2406 - Departamento de Apoio Administrativo	
2406.08070212.002-Coordenação dos Serviços Gerais de Administração	
3111.00.00- Pessoal Civil	535.000,00

3253.00.00- Salário Família		24.000,00
2406.15824952.003-Encargos com Inativos		
3251.00.00-Inativos.		5.228.000,00
3253.00.00-Salário Família		21.000,00
2407 - Centro de Informações		
2407.08090452.065-Informações Educacionais		
3111.00.00-Pessoal Civil.		45.000,00
2408 - Centro de Recursos Humanos		
2408.08452172.017-Capacitação de Recursos Humanos	3253.00.00-Salário Família.	400,00
2409-Centro de Material de Ensino Aprendizagem		
2409.08472372.066 - Material de Ensino Aprendizagem		
3111.00.01-Pessoal Civil.....		20,000,00
2410 - Coordenadoria das Delegacias Regionais de Educação		
2410.08070212.067-Manutenção das Delegacias Regionais de Educação		
3111.00.00-Pessoal Civil.		850.000,00
3253.00.00 Família	-	-Salário 7.000,00
3000- PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA		
3000.02040142.091- Defesa dos Interesses do Estado e da Sociedade		
3111.00.00-Pessoal Civil.		1.150.000,00
3253.00.00- Salário Família		.4.000,00
3000.15824952.003 - Encargos com Inativos		

3251.00.00- Inativos.  
4.000,00

3253.00.00-Salário Família  
2.000,00

3300 ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO

3301- Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda

3301.03080351.010 - Participação do Estado no Capital de Empresas Estatais

4250.00.00- Aquisição de Títulos Representativos de  
Capital já Integralizado. 1.800.000,00

TOTAL.. 111.907.964,00

Art. 2.0- Os recursos necessários ao atendimento desta lei decorrem das seguintes fontes:

a - Anulações parciais de dotações Orçamentárias de acordo com a seguinte

1800- SECRETARIA DA FAZENDA

1806 Coordenação de Arrecadação

1806.03080302.027-Administração Fiscal e Tributária

3111.00.00-Pessoal Civil...  
.6.084.000,00

2400- SECRETARIA DE EDUCACÃO

2404- Departamento de Ensino

2404.08431992.059- Escolarização de Segundo Grau

4130.00.08-Investimentos em Regime de

Execução Especial  
3.420.780,00

3400 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO ESTADO

3401 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda

3401.15824942.096 - Encargos com a Previdência Social

3113.00.00- Obrigações  
Patrimoniais.. .5.000.000,00

b-Aumento da Contribuição da Cota Parte do

Salário Educação.  
34.960.780,00

c-Excesso de arrecadação de acordo com  
a tendência verificada no corrente exercício.  
..62.442.404,00

TOTAL...  
111.907.964,00

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA**, em Fortaleza, aos  
06 de dezembro de 1979

**VIRGILIO TAVORA**

**Assis Bezerra**

**Ozias Monteiro**

**Liberato Moacyr de Aguiar**

**Humberto Macário de Brito**

**Antônio Albuquerque Sousa Filho.**

**Categoria da Lei:** Ordinária.

**Temática:** Orçamento, Finanças e Tributação, Trabalho, Administração e Serviço Público.

**Palavras-chave:** LEI N. 10.363, abertura, crédito suplementar, adicional, recursos, arrecadação, reforço, orçamento.